



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**NOTA DE ESCLARECIMENTO 3**

**Pregão Presencial Nº 103/2021**  
**“REGISTRO DE PREÇOS”**

O Município de Guaçuí-ES, por meio dos seus Pregoeiros, tendo em vista o que consta do Processo 3.116/2021, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, presta esclarecimento para dirimir dúvida de licitante expressa em e-mail encaminhado a esta Comissão/Pregoeiros, manifestando-se conforme segue:

**QUESTIONAMENTO nº 5:**

*“Gostaria de esclarecer a dúvida do item 61 - se podemos cotar a apresentação de 60mg/ml e não de 62?”*

**RESPOSTA nº 5:**

Após o devido encaminhamento, representante da Coordenação da Farmácia Básica do Município retornou com as seguintes informações:

*“Pode sim cotar 60mg/ml de Hidróxido de Alumínio frasco 100 ml.”*

Guaçuí-ES, 25 de outubro de 2021.

  
Ronaldo dos Santos Pimenta  
Pregoeiro - PMG

